



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURIDICO 1623/2020 - NSAJ/SESMA/PMB

PROCESSOS N°: 15261/2020 - GDOC

CONTRATO N°: 384/2019 - G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

PREGÃO ELETRONICO SRP: 114/2018

ASSUNTO: ANÁLISE DA MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Esta análise em questão se refere à possibilidade de celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **contrato 384/2019-SESMA** firmado com a empresa **G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, assim como análise da minuta do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (PREGÃO ELETRONICO SRP n° 114/2018)**, objetivando atender as necessidades do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro e Unidades de Pronto Atendimento-UPA DAICO; DASAC; DAGUA I; DAGUA II e DAENT da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, conforme descrição constante do Edital e seus Anexos.

I - DOS FATOS

O Núcleo de CONTRATOS/SESMA encaminhou para esta Assessoria Jurídica o processo sobre a possibilidade de celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato N° 384/2019** referente ao **PE SRP 114/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR** conforme consta via sistema GDOC.

Após tramitação regular, com todas as informações pertinentes, veio a esta Assessoria para análise e emissão de parecer.

Esta é a síntese dos fatos que vinculam a consulta.

II - DO DIREITO

Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.

II.1 - DO ADITIVO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No que tange ao aditivo contratual sobre os quantitativos dos **itens**, o que representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do **contrato 384/2019**, (que corresponde ao montante R\$ 10.322,40), conforme demonstrado abaixo:

GRUPO 01						
EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	6	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 0,80 X 0,80 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	7	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 1,50 X 1,50 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	8	CAMPO FENESTRADO - medindo 0,60 x 0,60 cm em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
	9	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior:	UNID.	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
	11	CAMPO SIMPLES medindo 0,50 x 0,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, cor verde.	UNID.	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
	12	CAMPO SIMPLES medindo 0,80 x 0,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
	13	CAMPO SIMPLES medindo 1,20 x 1,20 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	14	CAMPO SIMPLES medindo 1,50 x 1,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	15	CAMPO SIMPLES medindo 1,70 x 1,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90

Av. Governador José Malcher nº 2821 – São Brás, CEP 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3184-6109



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		cor verde.				
	16	ENVOLTÓRIO CAMPO GRANDE DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 1,40 X 1,40M - Campo grande duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,40 x 1,40m. Cor verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	17	ENVOLTÓRIO CAMPO MÉDIO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/11,00 X 1,00M - Campo médio duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,00 x 1,00m. Cor Verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	18	ENVOLTÓRIO CAMPO PEQUENO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - Campo pequeno duplo em BRIM PESADO/SARJA 3/1, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 0,60 x 0,60m. Cor Verde.	UNID.	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
	20	SACO COM FIO PARA SUPORTE DE HAMPER - na cor verde, tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, medindo 125 cm de circunferência e 70 cm de altura.	UNID.	15	R\$ 11,79	R\$ 176,85
	21	SACO PARA HAMPER 100% ALGODÃO BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,10 x 1,70m. Cor Verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
TOTAL						R\$ 1.454,55

GRUPO 02						
EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	29	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 0,80 X 0,80 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	30	CAMPO DUPLO COM FIO MEDINDO 1,50 X 1,50 CM - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	31	CAMPO FENESTRADO - medindo 0,60 x 0,60 cm em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde mata.	UNID.	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
	32	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA	UNID.	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90

Av. Governador José Malcher nº 2821 – São Brás, CEP 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3184-6109



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		3/1 0,60 X 0,60M - composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. Tamanho 0,60 x 0,60m.				
33		CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,80 X 0,80M - Campo cirúrgico fenestrado de composição 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. Tamanho	UNID.	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
34		CAMPO SIMPLES medindo 0,50 x 0,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, cor verde.	UNID.	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
35		CAMPO SIMPLES medindo 0,80 x 0,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
36		CAMPO SIMPLES medindo 1,20 x 1,20 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
37		CAMPO SIMPLES medindo 1,50 x 1,50 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
38		CAMPO SIMPLES medindo 1,70 x 1,80 em BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão , segundo a NBR – 14027/1997, na cor verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
39		ENVOLTÓRIO CAMPO GRANDE DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 1,40 X 1,40M - Campo grande duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,40 x 1,40m. Cor verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
40		ENVOLTÓRIO CAMPO MÉDIO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/11,00 X 1,00M - Campo médio duplo com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
41		ENVOLTÓRIO CAMPO PEQUENO DUPLO BRIM PESADO/SARJA 3/1 0,60 X 0,60M - Campo pequeno duplo em BRIM PESADO/SARJA 3/1, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 0,60 x 0,60m. Cor Verde.	UNID.	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	42	PERNEIRA VERDE BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% ALGODÃO 0,88 X 1,30M - Perneira tipo saco em tecido verde de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Cor Verde.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	43	SACO COM FIO PARA SUPORTE DE HAMPER - na cor verde, tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, medindo 125 cm de circunferência e 70 cm de altura.	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
	44	SACO PARA HAMPER 100% ALGODÃO BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho 1,10 x 1,70m. Cor	UNID.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
TOTAL						R\$ 1.593,40

GRUPO 16

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	99	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) P. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM- HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-	UNID.	2	R\$ 48,53	R\$ 97,06
	100	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) M. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com	UNID.	7	R\$ 54,90	R\$ 384,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM- HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM- HMP ou HGM ou UPA. Na região superior das				
	101	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) G. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM- HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-	UNID.	4	R\$ 63,80	R\$ 255,20
	102	MACACÃO PARA MANUTENÇÃO Tamanho (Adulto) GG. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, na cor cinza, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM- HMP ou HGM ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão	UNID.	1	R\$ 58,98	R\$ 58,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou UPA. Na região superior das				
TOTAL						R\$ 795,54

GRUPO 17

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	103	Camisa Tipo POLO (UPA24h) , manga curta, tamanho G , em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta	UNID.	7	R\$ 25,15	R\$ 176,05
	104	Camisa Tipo POLO (UPA24h) , manga curta, tamanho GG . Em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor	UNID.	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que				
105	Camisa Tipo POLO (UPA24h) , manga curta, tamanho M, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca,	UNID.	22	R\$ 25,10	R\$ 552,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que				
	106	Camisa Tipo POLO (UPA24h) , manga curta, tamanho P, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada com largura de 3,0cm. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical UPA24h. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que	UNID.	22	R\$ 25,63	R\$ 563,86
TOTAL						R\$ 1.446,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPO 19

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	119	LENÇOL BRANCO PARA LEITO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,90 x 2,50m.	UNID.	25	R\$ 23,78	R\$ 594,50
	120	LENÇOL BRANCO PARA BERÇO (100% ALGODÃO) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.	UNID.	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
	121	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 X 1,90 X	UNID.	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
	122	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Percal - com listras brancas e verdes, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90	UNID.	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
	123	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim - na cor branca, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,20 x 1,40 m.	UNID.	25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
	124	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Percal - com listras brancas e verdes, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 2,20	UNID.	25	R\$ 13,62	R\$ 340,50
	125	LENÇOL HOSPITALAR INFANTIL, medindo 1,80 x 1,10 em percal com no mínimo 180fios 100% algodão, na cor branca. De acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar da NBR 13.734/96.	UNID.	25	R\$ 11,18	R\$ 279,50
	126	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% algodão 1,40 x 1,60 - Lençol móvel 100% algodão, tecido Brim 3/1 pesado, com no mínimo 180 fios p/m2.	UNID.	25	R\$ 18,98	R\$ 474,50
	127	TRAVESSA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE em brim sarja 3/1 pesado, no mínimo 180 fios/m2, medindo 1,60 x 1,00 na cor branca.	UNID.	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL	R\$ 3.058, 25
--------------	----------------------

GRUPO 17						
EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, Procedência e Garantia.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	169	CAPA PARA BIOMBO triplo: Tecido em 100% algodão Brim pesado sarja 3/1, segundo a NBR – 14027/1997. Medindo: 1,50 metros de altura do tecido x 0,60 metros de largura para cada parte.	UNID.	15	R\$ 16,78	R\$ 251,70
	170	CAPA PARA COLCHÃO - em Curvim com zíper, medindo 2,40x1,40x10 cm.	UNID.	15	R\$ 58,97	R\$ 884,55
	171	CAPA PARA COLCHÃO INFANTIL – em Curvim com zíper medindo 1,80x1,10x10cm.	UNID.	10	R\$ 58,84	R\$ 588,40
	173	COBERTOR INFANTIL - medindo 1,00 x 1,30 m em tecido flanelado 100% algodão, segundo a NBR – 14027/1997, na cor branca.	UNID.	10	R\$ 24,95	R\$ 249,50
TOTAL						R\$ 1.974,15

Ou seja, resumindo:

VALOR TOTAL DOS GRUPOS E ITENS	
GRUPOS	VALOR TOTAL GERAL
GRUPO 1	R\$ 1.454,55
GRUPO 2	R\$ 1.593,40
GRUPO 16	R\$ 795,54
GRUPO 17	R\$ 1.446,61
GRUPO 19	R\$ 3.058,25
ITENS 169, 170, 171 e 173	R\$ 1.974,15
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 10.322,50
Valor por extenso: Dez mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	

Tem-se portanto, que o valor global do contrato será aditivado em R\$10.322,50, passando de R\$41.894,18 para R\$52.216,68, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR CONTRATO	ADITIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
----------------	-----------------------	----------------	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

G. M. YAMADA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	R\$41.894,18	R\$10.322,50	R\$52.216,68
--	--------------	--------------	--------------

De acordo com a tabela supra, o valor, acrescido no contrato, representa aproximadamente de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato, estando amparado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8666/93), em seu artigo 65, resta lícito o aditivo, nas seguintes hipóteses:

"Art.65: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º - o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou **compras**, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." GRIFO NOSSO

No que tange à adição de valores, resta, destacar, novamente, o entendimento do conceituado jurista Marçal Justen Filho acerca dos **limites** da modificação contratual, *verbis*:

"Como princípio geral, não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia" (Marçal Justen Filho, in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 6ªed., Editora Dialética, p. 527). (grifou-se).

Em similar posicionamento quanto aos limites da Administração Pública na sua relação de contratante, Caio Tácito adiciona que:

"É importante destacar que os limites proporcionais indicados (25% (vinte e cinco por cento)) ou 50%) referem-se às variações que venham a ocorrer sobre o valor inicial atualizado do contrato entendido globalmente e não sobre o valor isolado de cada parcela ou insumo especificadamente objeto de acréscimo ou redução" (BLC março 97, p.177).

Faz-se, portanto, necessário se faz evocar os princípios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) **Da supremacia do interesse público sobre o privado**, no qual o ente administrativo ocupe posição privilegiada e de supremacia nas relações com os particulares. A posição privilegiada se traduz pelos benefícios trazidos pelo próprio ordenamento jurídico, com fim de assegurar a proteção dos interesses públicos. Já a posição de supremacia pode ser traduzida pela posição de superioridade que o Poder Público assume diante do particular. Diferente das relações cíveis, entre particulares, onde vigoram relações de igualdade, ou de horizontalidade, nas relações entre a Administração e o particular, vigora a verticalidade. Justificada pela necessidade de gerir os interesses públicos, aos entes governamentais é dada a possibilidade de impor obrigações aos administrados, por ato unilateral, como também modificar unilateralmente relações já estabelecidas.

b) **O princípio da indisponibilidade do interesse público** se baseia no fato de que os interesses próprios da coletividade "não se encontram à livre disposição de quem quer que seja, por inapropriáveis". Os entes públicos, por exercerem a chamada "função pública", têm o dever de satisfazer os interesses da coletividade. Tais privilégios e prerrogativas, muitas vezes, chamados de "poderes", são na verdade "poderes-deveres".

Ressalte-se que é de extremo interesse, e necessidade, continuar com o contrato, com o objetivo de dar continuidade a suas tarefas exercidas.

Portanto, este NSAJ sugere pela **possibilidade jurídica do aditivo sobre o quantitativo dos itens, representando assim, um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato,** passando de R\$41.894,18 para R\$52.216,68, estando assim, em conformidade com o artigo 65, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

II.2 DA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

O acréscimo contratual deve ser formalizado através de termo aditivo, instrumento hábil, independente de nova licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convém dizer que o termo aditivo é utilizado para todas as modificações admitidas em lei que restam caracterizadas como alterações contratuais.

Portanto, verifica-se que a mesma, atende as exigências dispostas nos arts. 55 e 57 da lei nº 8.666/1993, que determina quais as cláusulas que são necessárias em todo contrato, tais como: qualificação das partes, fundamentação legal, cláusulas de objeto/finalidade, prazo de vigência do termo, da publicação, o que confirma a legalidade da peça em comento de modo que não merece censura, estando o documento contratual em condição de ser assinado.

Portanto, este **NÚCLEO SETORIAL DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO**, **SUGERE**, após o ajuste supracitado, **PELA POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 384/2019 (PE SRP 114/2018 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**, visto que a minuta abrange todas as exigências dispostas nos arts. 55 e 57 da lei nº 8.666/1993.

Vale ressaltar que depois de firmado o contrato pela parte e por 02 (duas) testemunhas, é indispensável que os mesmos sejam publicados resumidamente no DOM, para que tenham eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/1993 e registrado junto ao TCM.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o interesse desta Secretaria, bem como, o texto legal, destacando as condições acima apontadas e o caráter meramente **OPINATIVO** do presente parecer, **SUGERIMOS**:

- **Pela POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO sobre os quantitativos dos itens, totalizando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato nº 384/2019, que era de R\$ 41.894,18 e, após o aditivo de R\$ 10.322,40, será de R\$ 52.216,68, devidamente amparado pelo art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.**
- **Pela POSSIBILIDADE DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITALAR devendo ser formalizada através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fulcro no artigo 65 da lei 8.666/93.

Ademais, não foram identificamos óbices jurídicos, em tudo observadas às formalidades legais,

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 18 de agosto de 2020.

1. Ao Controle Interno para manifestação;
2. Após, à Autoridade Superior competente para as providências que se fizerem necessárias.

CYDIA EMY RIBEIRO

Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSAJ/SESMA.